



Memo. SGP.2 - nº 48/2024

São Paulo, 28 de maio de 2024.

Ao (À) Nobre Vereador (a),
SANSÃO PEREIRA-Líder Republicanos

Informo que o **PROJETO DE LEI Nº 789 de 2023** de autoria do Ver. JORGE WILSON FILHO (REPUBLICANOS) que trata sobre “Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação do software de reconhecimento facial com serviços de mensagens curtas (SMS) de notificação aos pais, sobre horário de entrada e saída de alunos nas escolas do Município de São Paulo, e dá outras providências” teve Parecer pela **ILEGALIDADE** exarado em **10/04/2024** pela douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em **11/04/2024, Pág. 301 e Col. 1**, Atos da CMSP nº 572510, Documento: 090827440.

Face ao exposto a matéria será tida como rejeitada. Cabe, contudo, recurso ao Plenário pelo prazo de até 30 dias após o recebimento do presente, conforme disposto no artigo 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

CESAR UEMA

Secretário de Apoio Legislativo - SGP.2

PROTOCOLO	
DATA:	<u>28 / 05 / 2024</u>
NOME DO RECEBEDOR:	<u>Décio</u>
ASSINATURA DO RECEBEDOR:	<u>[Handwritten Signature]</u>
RF DO RECEBEDOR:	<u>230.304</u>